



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 801 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.981 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 010 de 03 de novembro de 1.980, letra, b,

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.985.000,00 (Trinta e Dois Milhões Novecentos Oitenta e Cinco Mil Cruzeiros), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.2004.3.1.1.1.02.Ficha nº	007	500.000,00
01.01.001.2006.3.1.3.2.	" " 014	400.000,00
03.07.020.2010.3.1.2.0.	2 " 017	400.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.2	" " 019	1.000.000,00
02.04.014.2016.3.1.3.2.	" " 027	400.000,00
03.07.021.2020.3.1.3.1.	" " 036	50.000,00
08.42.188.1083.4.1.1.0.	" " 053	200.000,00
10.60.327.2144.3.1.2.0.	" " 059	100.000,00
03.07.021.2028.3.1.1.1.	" " 069	500.000,00
03.07.021.2028.3.1.3.2.	" " 072	400.000,00
03.07.021.1013.4.1.2.0.	" " 073	100.000,00
03.07.021.2034.3.1.3.2.	" " 085	5.000,00
03.07.021.2040.3.1.3.1.	" " 096	50.000,00
03.07.020.2042.3.1.2.0.	" " 099	50.000,00
03.07.0202.042.3.1.3.2.	" " 101	50.000,00
03.08.032.2046.3.1.3.2.	" " 109	50.000,00
03.08.032.1017.4.1.2.0.	" " 110	100.000,00
03.08.032.2048.3.1.3.2.	" " 114	1.000.000,00
03.08.030.2056.3.1.3.2.	" " 122	100.000,00
03.08.030.2058.3.1.1.1.	" " 124	100.000,00
03.08.030.2058.3.1.3.2.	" " 127	300.000,00
03.08.030.2060.3.1.1.1.	" " 128	100.000,00
03.08.030.2060.3.1.3.1.	" " 130	200.000,00
03.07.021.2066.3.1.3.2.	" " 143	50.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0.	" " 145	300.000,00
03.07.021.2070.3.1.1.1.	" " 149	300.000,00
03.07.021.2070.3.1.3.2.	" " 152	100.000,00
03.07.021.2072.3.1.3.2.	" " 157	2.200.000,00
04.16.096.1029.4.1.1.0.	" " 160	3.200.000,00
10.58.323.1037.4.1.1.0.	" " 164	7.000.000,00
10.60.328.1039.4.1.1.0.	" " 165	6.000.000,00
13.76.449.1047.4.1.1.0.	" " 169	2.350.000,00
13.76.449.1049.4.1.1.0.	" " 170	100.000,00
03.07.021.1055.4.1.1.0.	" " 177	200.000,00
04.16.096.2076.3.1.1.1.	" " 178	200.000,00
04.16.096.2076.3.1.2.0.	" " 179	100.000,00
04.16.096.2076.3.1.3.2.	" " 180	200.000,00
10.60.325.2078.3.1.2.0.	" " 182	100.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.1.	" " 183	100.000,00
10.60.328.2084.3.1.1.1.	" " 186	100.000,00
10.60.328.2084.3.1.2.0.	" " 187	300.000,00
10.60.575.2086.3.1.2.0.	" " 197	1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cont....

10.60.575.2086.3.1.3.2.	Ficha nº	199	100.000,00	
08.42.020.2084.3.1.1.1.	"	"	200	100.000,00
08.42.020.2084.3.1.2.0.	"	"	201	100.000,00
08.42.020.2084.3.1.3.2.	"	"	203	100.000,00
08.47.427.2098.3.1.3.2.	"	"	218	100.000,00
08.42.188.2106.3.1.3.1	"	"	240	100.000,00
08.42.188.1065.4.1.2.0.	"	"	242	100.000,00
05.22.136.2108.3.1.2.0.	"	"	244	100.000,00
13.75.021.2116.3.1.2.0.	"	"	256	300.000,00
13.75.021.2116.3.1.3.2.	"	"	258	200.000,00
13.75.428.1069.4.1.2.0.	"	"	263	700.000,00
16.88.021.2128.3.1.2.0.	"	"	272	100.000,00
16.88.021.2130.3.1.1.1.	"	"	276	300.000,00
16.88.021.2130.3.1.3.1.	"	"	278	30.000,00
16.88.534.2134.3.1.1.1.	"	"	284	300.000,00
16.88.534.2136.3.1.1.1.	"	"	289	100.000,00
			<u>R\$</u>	<u>32.985.000,00</u>


Artº 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão usados recursos oriundos de anulações parciais abaixo;

1113.06.00	- Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	760.000,00	
1419.00.00	- Retorno do Imposto Territorial Rural	900.000,00	
1441.00.00	- Impost S/Circulação de Mercadorias	1.660.000,00	
1519.00.00	- Multas de Outras Origens	137.000,00	
1592.00.00	- Receitas de Mercadorias e Feiras	110.000,00	
1599.00.00	- Outras Receitas Diversas	3.090.000,00	
2200.00.00	- Operações de Crédito Interno	23.190.000,00	
2530.00.00	- Auxílio E/ou Contribuições do Estado	1.970.000,00	
13.76.447.1093.4.1.2.0.	Ficha nº 068	500.000,00	
03.08.032.2046.3.1.1.1.	" " 106	668.000,00	
		<u>R\$</u>	<u>32.985.000,00</u>

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- Barra do Garças, 29 de Outubro de 1.981


Wilma Peres de Farias
Prefeito Municipal